



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 057/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor do **Sr. Getulio Rosendo da Silva**”.

*A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da emenda Constitucional n.º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de n.º 70, de 29 de março de 2012, Art. 210 da Lei Municipal n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso “I”, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez** em favor do **Sr. Getulio Rosendo da Silva**, portador do RG n.º 0410134-0 SSP/MT, inscrito no CPF. n.º 314.549.501-10 e da Cédula Eleitoral de n.º 007162491899, Zona. “023”, Seção “0022”, servidor efetivo no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, Nível “10”**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, matrícula n.º 69 e matrícula n.º 10285, do órgão, trabalhando **10.053 dias, ou seja, 27 (vinte e sete) anos, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias de contribuição**, com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 108/2018, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 11 de abril de 2019.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal